



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000  
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br  
Aratiba-RS

**PROCESSO Nº 2.195/2017**  
**ATA DO PREGÃO Nº 027/2017**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – CONTENDO A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS E 02 – CONTENDO A(AS) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A PREFEITURA DE ARATIBA/RS

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO OFICIAL VANDERLEY CESAR CASASOLA, SUA EQUIPE DE APOIO E O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) INTERESSADA(S) EM PARTICIPAR DO CERTAME:

**J. CELI & CIA LTDA**

**AGO AGRICOLA LTDA ME**

REALIZADO O CREDENCIAMENTO. POSTERIORMENTE, PROCEDEU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE 01 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO. O PREGOEIRO ANALISOU A DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO PELAS EMPRESAS E DECIDIU PELA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DECLARARAM QUE AS PROPOSTAS ESTÃO PLENAMENTE DE ACORDO COM O EDITAL. O JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ PELO MENOR VALOR UNITÁRIO.

**AS PROPOSTAS APRESENTADAS E OS LANCES OFERTADOS CONSTAM DO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E HISTÓRICO DO PREGÃO, ANEXOS AO PROCESSO.**

INICIOU-SE A SESSÃO DE LANCES, SENDO OFERTADOS OS SEGUINTE VALORES PELA(S) EMPRESA(S) CLASSIFICADAS A ESTA FASE:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$
01	AGO AGRICOLA LTDA ME	3.150,00
01	J. CELI & CIA LTDA	3.200,00

PROCEDEU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE 02 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA QUE FOI ANALISADA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA AGO AGRICOLA LTDA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUARIA ASSINADO, POREM NÃO RECONHECEU A ASSINATURA EM CARTORIO, E NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE ESPECIALISTA NA AREA DE GESTAO AMBIENTAL, APRESENTANDO SOMENTE DECLARAÇÃO E GRADE CURRICULAR QUE ESTA EM ANDAMENTO O CURSO DE POS GRADUAÇÃO MBA EM GESTAO AMBIENTAL, INICIADO EM 2016, RESTANDO INABILITADA.

ABERTOS O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, J. CELI & CIA LTDA, ESTA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, RESTANDO HABILITADA.



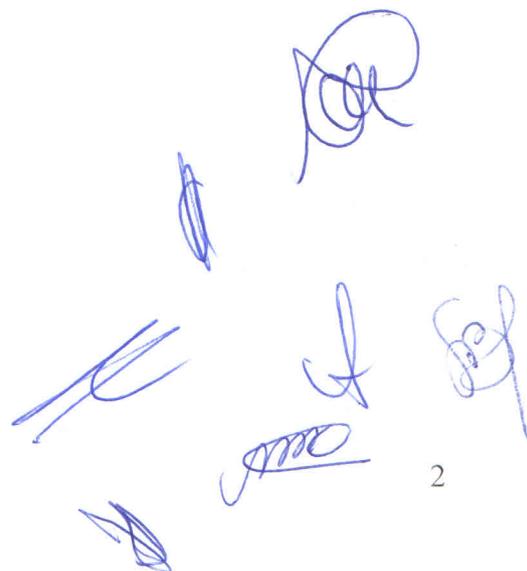
POSTA A PALAVRA A DISPOSIÇÃO, HOUE INTENÇÃO DE RECURSO.

O REPRESENTANTE DA EMPRESA AGO AGRICOLA LTDA SOLICITOU PARA CONSTAR EM ATA QUE PRETENDE INGRESSAR COM RECURSO ALEGANDO QUE NÃO SE PODE AFASTAR DO CERTAME A MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DE EXCESSO DE FORMALISMO, ISSO É AFRONTAR AOS PRINCÍPIOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECÍFICO O DA RAZOABILIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E DA ECONOMICIDADE. A RIGIDEZ FORMAL PODE IMPEDIR O ATENDIMENTO AO OBJETIVO PRECÍPUO DE SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO. AINDA, VALE LEMBRAR QUE A LICITAÇÃO É, ANTES DE TUDO, UM PROCEDIMENTO VOLTADO A SATISFAÇÃO DE UMA FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO. A NECESSIDADE DA BUSCA DO NEGOCIO MAIS VANTAJOSO, OBJETIVO PRECÍPUO DA LICITAÇÃO, ESTÁ INTIMAMENTE LIGADO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. PARA SE OBTER ISSO, A ADMINISTRAÇÃO DEVE ENSEJAR A MAIOR COMPETITIVIDADE OU CONCORRENCIA ENTRE OS INTERESSADOS. ALIAS, A FINALIDADE DO CERTAME É PROPICIAR A ADMINISTRAÇÃO A ESCOLHA DA MELHOR E MAIS VANTAJOSA DAS PROPOSTAS, O QUE É MAIS FACILMENTE ALCANÇADO ENTRE UM UNIVERSO AMPLO DO MAIOR NÚMERO POSSIVEL DE LICITANTES. SOLICITOU AINDA PARA CONSTAR QUE O TÉCNICO EM AGROPECIARIA, INDICADO PELA EMPRESA J. CELI & CIA LTDA, JOSIEL FERNANDO GRISELI, DECLARA QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE TEMPO, MAS QUE O MESMO EXERCE CARGO ELETIVO DE VICE-PREFEITO EM OUTRO MUNICIPIO.

O REPRESENTANTE DA EMPRESA J. CELI & CIA LTDA SOLICITOU PARA CONSTAR EM ATA QUE OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO AGRONOMO E BIOLOGO NÃO APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE RECONHECIDO EM CARTÓRIO, O TÉCNICO EM AGROPECUARIA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO E DECLARAÇÃO NÃO É ORIGINAL E SEM AUTENTICAÇÃO. A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO GEOLOGO E DO QUIMICO INDUSTRIAL E O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO QUIMICO INDUSTRIAL NÃO SÃO ORIGINAIS E NÃO POSSUEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.

SERÁ FORNECIDA UMA CÓPIA DA PRESENTE ATA À EMPRESA QUE A SOLICITAR. ABRE-SE O PRAZO RECURSAL DA LEI DE LICITAÇÕES, ART. 109,"A". NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PELOS DEMAIS PRESENTES AO CERTAME. ARATIBA, RS, 19 DE JULHO DE 2017.

  
**VANDERLEY CASAOLA**  
**PREGOEIRO**





**EQUIPE DE APOIO:**

**ASSINATURA**

CLADEMIR ONGARATTO	
SILVANA BOFF FAVRETTO	
JUAREZ DAL BOSCO	
MARLISE BEVILAQUA CASASOLA	

**PARTICIPANTES PRESENTES:**

<b>J. CELI &amp; CIA LTDA</b>	
<b>AGO AGRICOLA LTDA ME</b>	